PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES, E A EMPRESA FERMACO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERMACO LTDA EPP,** com sede Rua General Osório, N° 168, Loja 01, Centro de Vitória/ES, CEP: 29.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.126.738/0001-19 neste ato representada pelo **Luis Paulo Coser**, brasileiro, empresário, têm entre si, justo e contratados, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 2231/17**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o Decreto Estadual nº 2.849-R, de 15/09/2011, do **Pregão Eletrônico nº 02/2018** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, dos itens abaixo descritos, constantes na tabela da Cláusula Segunda do referido contrato, conforme quantidades e valores abaixo especificados:

ADITIVO CONTRATO Nº 06/2018 MATERIAL ELETROELETRÔNICO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	pç	Canaleta plástica 2,5cm, sistema X	mectronic	R$ 3,10	R$ 6,20
2	2	pç	Canaleta plástica 5cm, sistema X	mectronic	R$ 18,00	R$ 36,00
13	5	rl	Fita isolante, tam. 19mm x 20m	Prysman	R$ 5,00	R$ 25,00
22	25	pç	Lâmpada fluorescente tubular 20W	ecolume	R$ 5,50	R$ 137,50
23	125	pç	Lâmpada fluorescente tubular 40W	ecolume	R$ 5,50	R$ 687,50
27	2	fr	Micro óleo anti-ferrugem, 300ml	braslub	R$ 7,21	R$ 14,42
29	60	pç	Reator eletrônico 2 x 40W, 110V	fortech	R$ 15,00	R$ 900,00
30	25	pç	Reator eletrônico 2 x 20W, 110V	fortech	R$ 14,85	R$ 371,25
34	10	pç	Soquete para lâmpada metálica bipino 150W, com suporte	lumibras	R$ 12,99	R$ 129,90
TOTAL (R$)						R$ 2.307,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do acréscimo do objeto, previsto na cláusula primeira, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R$ 2.307,77 (dois mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos) e passará a totalizar R$ 34.383,26 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

2.2 O aumento especificado no item 2.1 corresponde a um acréscimo de aproximadamente 7,19% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

FERMACO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Fernando de Assis Resende

CPF/MF: 055.397.417-30

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 024-P, de 24 de janeiro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 77656326, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 120-P de 30/07/2018, publicada no DOE/ES em 01/08/2018.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 28/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2019.
Mário S. C. Louzada

Diretor-presidente

Protocolo 457364

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020 - P, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, publicada no Diário Oficial em 01 de março 2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2018, aprovada pela IS Nº 072-P, publicada em 13/11/2017, conforme abaixo:

JOSÉ EDUARDO FERREIRA LEAL, nº funcional 3198553, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de julho/2019.

JULIANA LOUREIRO BARBOSA, nº funcional 3654001, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de abril/2019.

VALMIR MACHADO GIORI, nº 3415120, excluir do mês de dezembro/2018 e incluir no mês de janeiro/2019.

Art. 2º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2019, aprovada pela IS Nº 073-P, publicada em 27/11/2018, conforme abaixo:

GUSTAVO BRAGANÇA RANGEL, nº 3063941, excluir do mês de janeiro/2019 e incluir junho/2019.

JULIANA LOUREIRO BARBOSA, nº funcional 3654001, excluir do mês de março/2019 e incluir no mês de setembro/2019.

LUIS CLAUDIO SOARES BASTOS, nº 2635097, excluir do mês de janeiro/2019 e incluir no mês de junho/2019.

VINICÍUS MONTEIRO UBALDINO, nº 3099423, excluir do mês de março/2019 e incluir no mês de janeiro/2019.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 457450

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Inspetoria São João Bosco.
Objeto: prestação de serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a Ceturb-ES.
Forma de Contratação: pregão eletrônico nº 20/2018.
Valor mensal: R$ 5.640,00.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 01/02/2019.
Gestora do Contrato: Carla Suave Veronez de Andrade.
Processo nº 3510/18.
Vitória, 28 de janeiro de 2019
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 457408

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Fermaco Ltda EPP.
Objeto: fornecimento de material eletroeletrônico.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 01/2018.
Do acréscimo: fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 9,90%, dos 19 intens constantes na tabela do referido aditivo.
Do valor: em razão do acréscimo acima descrito, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R$ 2.554,20.
Processo Ceturb-GV nº: 2212/17.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Fermaco Ltda EPP.
Objeto: fornecimento de material eletroeletrônico.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2018.
Do acréscimo: fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 7,19%, dos 09 intens constantes na tabela do referido aditivo.
Do valor: em razão do acréscimo acima descrito, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R$ 2.307,77.
Processo Ceturb-GV nº: 2231/17.
Vitória, 29 de janeiro de 2019
Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente

Protocolo 457411

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 13-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES** para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, a partir de 21/01/2019.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HERICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 457566

PORTARIA Nº 014-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, incisos II e VI, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei Estadual n.º 9.264 de 16 de julho de 2009, que institui a política Estadual de resíduos sólidos;
Considerando o Decreto Nº. 3700-R de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos - COGERES;
Considerando que o art. Art. 8º dispõe que: O COGERES será coordenado por Presidente indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, e contará com apoio de uma Secretaria Executiva que será constituída por no mínimo: 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Assessor Técnico, 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Apoio Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados, para comporem o corpo administrativo e gerencial do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos no âmbito deste Estado do Espírito Santo nas seguintes funções.
I - Presidente:
a) **Fabrício Hérick Machado**
II - Secretário Executivo:
a) **Cintia Candido Matias Laures**
III - Assessor Técnico:
a) **Eder Barcelos Mendonça**
IV - Assessor Jurídico:
a) **Alexandro Batista**
V - Apoio Administrativo:
a) **Leandro Nascimento Batista**
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HERICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 457574

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 019-S, de 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a escala de férias, aprovada pela Portaria nº 104-S de 29/11/2018, publicada em 03/12/2018, para incluir e excluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Claudinete Miranda Leite	3383296	Abril/2019	Março/2019

Vila Velha, 29 de janeiro de 2019.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 457456

